



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*Procedimento de Sua Excelência
Presidente da República
→ DORLEN 01.25.23*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

25, 05, 2001

[Signature]

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Requerimento nº1691/VIII(2.a) - AC

Assunto: Informações respeitantes ao número de alunos, classificações e médias nacionais por disciplina e por estabelecimento de ensino.

A recolha de informações referentes aos níveis de competência adquiridos na escola pode efectuar-se por diferentes formas: a partir dos próprios estabelecimentos de ensino, com origem na administração educativa ou decorrente de relatórios elaborados por entidades independentes.

Como o PSD já teve oportunidade de afirmar, em sede da Assembleia da República, aquando da apresentação de uma iniciativa legislativa sobre esta matéria, "Em Portugal, até ao momento, apenas a administração educativa dispõe da totalidade da informação e essa não é utilizada como peça de um processo de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas ou de melhoramento das instalações e equipamentos escolares. Se o Estado dispõe da informação, se se não trata de matéria classificada, não há razões que justifiquem que o cidadão não seja informado sobre as condições de educação/formação dos recursos humanos do País."

O PSD reafirma a convicção de que os cidadãos em geral e as famílias e os estudantes, em particular, têm o direito de aceder às informações sobre o desempenho de todos e de cada um dos estabelecimentos de ensino.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais, **requeiro que o Governo, através do Ministério da Educação, informe, no que respeita a cada um dos estabelecimentos de ensino secundário e no tocante ao passado ano lectivo, sobre:**

Assembleia da República
Comando do Presidente
N.º de Entrada 3090
Classificação
25 02 03

[Stamp]
2001 5 20

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

- a) Número de alunos matriculados no 12º ano;
- b) Número de alunos matriculados no 10º ano à data da 1ª matrícula no ensino secundário dos alunos referidos em a);
- c) Número de alunos, sujeitos a avaliação interna, inscritos nos exames finais do 12º ano;
- d) Média das classificações decorrentes da avaliação sumativa interna dos alunos do 12º ano;
- e) Médias das classificações obtidas nos exames finais dos alunos do 12º ano sujeitos a avaliação interna;
- f) Diferencial entre o disposto nas alíneas d) e e);
- g) Diferencial relativamente à média nacional, do disposto nas alíneas d) e e);
- h) Diferencial, relativamente aos valores obtidos no ano lectivo anterior, do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e).

Palácio de S. Bento, 22 de Maio de 2001

O Deputado do PSD,

(David Justino)